



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2019-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 4051/2019-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2019-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços do material especificado no quadro abaixo, da empresa **MATHEUS SILVA LIMA**, CNPJ nº **33.063.270/0001-09**, com sede na Rua Dezesesseis de Agosto, 380 A, Pau Serrado, Maracanaú/CE, CEP: 61.912-045, e-mail: juniornivaldo10@gmail.com, tel.: (85) 9 9117-3112, neste ato representado por **Matheus Silva Lima**, CPF nº 097.048.323-62, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS:

| Grupo                                                                                            | Item | Especificações                                                                                                                                                                                                                         | Unid.   | Quantidade Registrada |                      |   | Valor Unitário (RS) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------------------|---|---------------------|
|                                                                                                  |      |                                                                                                                                                                                                                                        |         | TRE/RN                | Órgãos Participantes |   |                     |
|                                                                                                  |      |                                                                                                                                                                                                                                        |         |                       | A                    | B |                     |
| -                                                                                                | 11   | Papel toalha, de folha simples interfolhada, com duas dobras, para uso institucional, medindo 21cm x 23cm (CxL), acondicionada em embalagem com 2.400 folhas, conforme especificações contidas no Termo de Referência.<br>Marca: FIBRA | Unidade | 3000                  | 3000                 | - | 18,17               |
| Órgão Participante A: 7º Batalhão de Engenharia de Combate                                       |      |                                                                                                                                                                                                                                        |         |                       |                      |   |                     |
| Órgão Participante B: IFRN/Nova Cruz – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN |      |                                                                                                                                                                                                                                        |         |                       |                      |   |                     |
| Não houve formação de cadastro de reserva.                                                       |      |                                                                                                                                                                                                                                        |         |                       |                      |   |                     |

MA

Guaranda

| Grupo                                                                                            | Item | Especificações                                                                                                                                                                                                                         | Unid.   | Quantidade Registrada |                      |   | Valor Unitário (RS) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------------------|---|---------------------|
|                                                                                                  |      |                                                                                                                                                                                                                                        |         | TRE/RN                | Órgãos Participantes |   |                     |
|                                                                                                  |      |                                                                                                                                                                                                                                        |         |                       | A                    | B |                     |
| -                                                                                                | 25   | Papel toalha, de folha simples interfolhada, com duas dobras, para uso institucional, medindo 21cm x 23cm (CxL), acondicionada em embalagem com 2.400 folhas, conforme especificações contidas no Termo de Referência.<br>Marca: FIBRA | Unidade | 1000                  | 1000                 | - | 18,17               |
| Órgão Participante A: 7º Batalhão de Engenharia de Combate                                       |      |                                                                                                                                                                                                                                        |         |                       |                      |   |                     |
| Órgão Participante B: IFRN/Nova Cruz – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN |      |                                                                                                                                                                                                                                        |         |                       |                      |   |                     |
| Não houve formação de cadastro de reserva.                                                       |      |                                                                                                                                                                                                                                        |         |                       |                      |   |                     |

## 2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2019-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2019-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 - A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2019-TRE/RN.

3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.7 - Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2019-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

MA

assassinado

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 18 de outubro de 2019.

  
Simone Maria de Oliveira Soares Mello  
Diretora-Geral - TRE / RN  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Diretor-Geral

  
MATHEUS SILVA LIMA  
CNPJ N° 33.063.270/0001-09  
Matheus Silva Lima  
CPF nº 097.048.323-62